



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.007, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; os Decretos nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, e nº 4.836, de 9 de setembro de 2003; a Resolução Consuni/Ufersa nº 11/2015, de 27 de novembro de 2015; o Despacho nº 1/2025 – BCC, de 1º de agosto de 2025, que consta no Processo Administrativo nº 23091.008243/2025-35, resolve:

Art. 1º Convalidar a flexibilização de jornada de trabalho dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) lotados(as) na Biblioteca do *Campus* Caraúbas, funcionando ininterruptamente de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 19h30, conforme escala a seguir:

Horário de Funcionamento da Unidade: das 7h30 às 22h						
Matrícula	Servidor(a)	Horário de Trabalho dos Servidores				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
3445874	Emanuela Cristina Alves Pereira	07:30 às 13:30	07:30 às 13:30	07:30 às 13:30	07:30 às 13:30	07:30 às 13:30
2117797	Francwenia Evaristo de Souza Lima	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00	8:00 às 14:00
2118319	Manoel Ilzimar da Silva	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00
3335036	Francisco Aramis da Silva	16:00 às 22:00	16:00 às 22:00	16:00 às 22:00	16:00 às 22:00	16:00 às 22:00
3334204	Kaio Victor Soares de Araujo	16:00 às 22:00	16:00 às 22:00	16:00 às 22:00	16:00 às 22:00	16:00 às 22:00
1133570	Sarah Freire Bezerra	07:30 às 11:30 e 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 e 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 e 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 e 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 e 12:30 às 16:30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 2º Determinar que seja dada ampla publicidade aos novos horários em que os(as) servidores(as) desempenharão as suas atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

